



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**URFBio Jequitinhonha - Núcleo de Controle Processual**

Decisão IEF/URFBIO JEQ - NCP nº. 207/2021

Diamantina, 22 de dezembro de 2021.

**DECISÃO ADMINISTRATIVA**

**Processo SEI nº: 2100.01.0035768/2021-08**

**Requerente: Maria Alice Ferreira**

Eu, Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Alto Paranaíba, nos termos da competência estabelecida pelo art. 38, parágrafo único, I, do Decreto Estadual nº 47.892, de 23 de março de 2020, resolvo **ARQUIVAMENTO** a intervenção ambiental requerida na modalidade **supressão de cobertura vegetal nativa, sem destoca em uma área de 15,7326 ha, e a supressão de cobertura vegetal nativa, com destoca em uma área de 24,4946 ha**, com respaldo no Despacho nº 207, em razão do não atendimento, pelo Requerente, das informações complementares solicitadas no ofício nº 71, por esta equipe interdisciplinar, conforme preconiza o art. 19, §2º, do Decreto nº. 47.749, de 2019.

Publique-se a presente decisão.



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Fonseca Moreira, Supervisor(a)**, em 29/12/2021, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **39981575** e o código CRC **5717859C**.